



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**RESOLUÇÃO ConCECS nº 03**

*Regulamenta critérios internos ao  
Centro para Alocação Didático-  
Docente.*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- as deliberações ocorridas em sua II Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 de março e 04 de abril de 2011;
- a Resolução ConsEP nº 100, de 15 de março de 2011; e
- a Resolução ConsUni nº 37, de 20 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Criar a função de Supervisor de Alocação Didático-Docente do Centro;

**§ 1º** são funções do Supervisor de Alocação Didático-Docente;

- a) Promover a integração entre os coordenadores de curso Pós Bacharelado Interdisciplinar (pós-BI) vinculados ao CECS durante a alocação didático-docente, de modo a otimizar o uso de recursos laboratoriais, salas de aula e do corpo docente do CECS;
- b) Definir anualmente a lista de disciplinas obrigatórias do CECS junto aos cursos BI (Bacharelado Interdisciplinar), assim como o quadrimestre de oferecimento, número de turmas, período, vagas de alunos por turma, especificidades de uso de laboratório;
- c) Coordenar a alocação de docentes para as disciplinas obrigatórias do CECS junto aos BIs com cada coordenador de cursos pós-BIs responsável por cada disciplina obrigatória do CECS junto aos BIs, conforme Anexo I;
- d) Buscar aperfeiçoar os horários das disciplinas obrigatórias do CECS junto aos BIs de forma a otimizar o uso de laboratórios didáticos disponíveis e o tempo em sala de aula de cada docente, atuando em conjunto com os coordenadores de cursos pós-BIs.

**§ 2º** O supervisor de Alocação Didático-Docente deverá ser indicado pelo Diretor do Centro.

**§ 3º** O Supervisor de Alocação Didático-Docente contará com o apoio irrestrito da Divisão Acadêmica do CECS.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**Art 2º** Anualmente, o ConCECS deverá aprovar um calendário para alocação didático-docente, contemplando as seguintes etapas:

- I - Coordenador de curso define a lista de disciplinas específicas e de opção limitada de cada curso pós-BI com as informações sobre: quadrimestre, período, turmas, vagas, tipos de laboratórios, especificidades da disciplina e docente a ser alocado;
- II - Supervisor de alocação didática define lista de disciplinas obrigatórias de responsabilidade do Centro para os BIs com as informações sobre: quadrimestre, período, turmas, vagas, especificidade da disciplina, e cada curso indicará o docente a ser alocado nas disciplinas de sua responsabilidade;
- III - Reunião entre o Supervisor de Alocação Didática e coordenadores de cursos pós-bacharelados interdisciplinares para adequação e/ou ajustes das disciplinas e turmas oferecidas;
- IV - Supervisor de alocação didática define horário de disciplinas obrigatórias das engenharias, a partir de consulta/discussão junto aos coordenadores dos BIs e coordenadores de cursos pós BIs;
- V - Coordenador de curso pós-BIs define horário de disciplinas específicas e de opção limitada de seu respectivo curso;
- VI - A lista de disciplinas, número de turmas, períodos, número de vagas por turmas deverá ser aprovado em sessão do ConCECS;

**§ 1º** O calendário para atribuição didática do Centro deve atender ao calendário acadêmico da UFABC.

**§ 2º** Após o período de pré-matrícula de cada quadrimestre, o Supervisor de Alocação Didático-Docente deverá reunir os coordenadores de cursos pós-BIs do Centro para eventuais ajustes na oferta de disciplinas e de alocação docente.

**§ 3º** Alterações que afetem dois ou mais cursos deverão ser aprovados em reunião do ConCECS.

**§ 4º** Somente o Supervisor de Alocação Didático-Docente poderá realizar as alterações citadas no parágrafo anterior junto à PROGRAD.

**Art 3º** A carga didática média dos docentes do Centro deverá ser igual e respeitar as normas gerais vigentes na UFABC.

**Parágrafo Único:** Quadrimestralmente, o Supervisor de Alocação Didático-Docente deverá publicar a carga didática de todos os docentes do centro no início e no final deste período.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**Art 4º** Em casos de dois ou mais docentes que queiram ministrar a mesma disciplina no mesmo horário e quadrimestre, os critérios para desempate e indicação de prioridade na escolha da disciplina serão, pela ordem:

- I - Maior média de carga didática nos últimos três quadrimestres;
- II - Ter ministrado a disciplina pelo menos uma vez nos últimos três quadrimestres;
- III - Maior média de carga didática no período noturno.

**Art 5º** Após o período de planejamento anual, os coordenadores do curso devem apresentar os nomes de docentes, que não tenham manifestado interesse em ministrar nenhuma disciplina obrigatória ou de opção limitada vinculada ao curso que se encontre credenciado, ou a quem não tenha sido alocado disciplina do curso. Estes docentes deverão ser alocados pela direção do Centro para as disciplinas dos cursos BIs, aos quais esteja credenciado.

**Art 6º** O Coordenador de Curso deverá apresentar ao Conselho de Centro as alocações dos docentes de seu curso, assim com as justificativas para dispensa de alocação didática, em cada quadrimestre.

**Art 7º** Cada colegiado de curso deverá adotar política própria de distribuição da carga didática de seus respectivos docentes entre os quadrimestres.

**Art 8º** Casos omissos serão decididos pelo ConCECS.

**Art 9º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Santo André, 04 de abril de 2011.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**ANEXO I**

**Distribuição de Responsabilidades das disciplinas obrigatórias do CECS entre os cursos pós-BIs**

Engenharia	Distribuição de Responsabilidade/Disciplina													
	ALG	NUM	FOT	ECO	DES	INST	INT	MAT	FLUI	SOL	MET	TER	UNI-1	UNI-2
Bioengenharia	0	0	0	0	0	0	0,125	0,5	0	0	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia Aeroespacial	0	0	0	0	0,25	0,5	0,125	0	0,3333	0,3333	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia Ambiental e Urbana	0	0	0	0	0,25	0	0,125	0	0,3333	0,3333	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia de Energia	0	0	0	0	0	0	0,125	0	0,3333	0	0,125	1	0,125	0,125
Engenharia de Gestão	0	0	0	0,5	0,25	0	0,125	0	0	0	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	0	0	0,5	0	0,25	0,5	0,125	0	0	0	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia de Informação	0	0	0,5	0	0	0	0,125	0	0	0	0,125	0	0,125	0,125
Engenharia de Materiais	0	0	0	0	0	0	0,125	0,5	0	0,3333	0,125	0	0,125	0,125
Ciências Econômicas	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Centros	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Disciplinas:**

**ALG – Álgebra Linear**

**NUM – Cálculo Numérico**

**FOT – Circuitos Elétricos e Fotônica**

**ECO – Engenharia Econômica**

**DES – Fundamentos de Desenho e Projeto**

**INST – Instrumentação e Controle**

**INT – Introdução às Engenharias**

**MAT – Materiais e suas propriedades**

**FLUI – Mecânica de Flúidos**

**SOL – Mecânica dos Sólidos**

**MET – Métodos Experimentais em Engenharia**

**TER – Termodinâmica Aplicada**

**UNI-1 – Engenharia Unificada 1**

**UNI-2 – Engenharia Unificada 2**